

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ INSTITUIDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002 CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 002/2023

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, e na forma do que dispõe o art. 48, inciso VI do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei, e considerando:

- Edital UFSJ/PROEN/SEACA 04/2022
- Solicitações dos docentes
- que a próxima reunião do colegiado será após a data limite para envio das solicitações pelas Coordenadorias de Curso ao SEACA

RESOLVE:

Aprovar os critérios para classificação dos pedidos de bolsas de monitoria para o 1º semestre de 2023 e classificar as solicitações dos docentes.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2023.

Prof. Juliano Teixeira Moraes Presidente do Colegiado do Curso de Enfermagem Campus Centro-Oeste Dona Lindu - UFSJ